

## **LEI ORDINÁRIA Nº 679**

*de 24 de novembro de 2000*

### **"Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Rio Verde de Mato Grosso MS, para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Venle de Mato Grosso-MS., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, com lidt no art. 29, Inciso V, combinado com o art 17 X1, art. 39, parágrafo 4º, 150, II, 151, III, 153, parágrafo 2º, Inciso I-CF, e de confinidade com art. 28, Inciso XXIV da Lei Organica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei*

*24 DE NOVEMBRO DE 2000*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 679/2000 - 24 de novembro de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*